



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 31/08/22  
SBdaifca

Distrato N.º 010/2022

## TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, que entre si fazem, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob n.º 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção/PE, denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a **CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING LTDA S/S** com endereço comercial na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 376, inscrita no CNPJ sob o n. 10.656.068/0001-87, representada pelo Sr. **CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA**, portador do RG n. 6.296.163 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n. 011.821.334-28, residente e domiciliado na Av. José Rodrigues de Jesus, n. 376, Indianópolis, Caruaru/PE, doravante designada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços nº **010/2022**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula 7ª — Da Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022 e o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, que tem como objeto prestação de serviços especializados com geração de folha de pagamentos e seus relatórios, assim como locação de software e envios de dados como SEFIP/GFIP, RAIS e SAGRES, dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Poção/PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, encontram-se pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

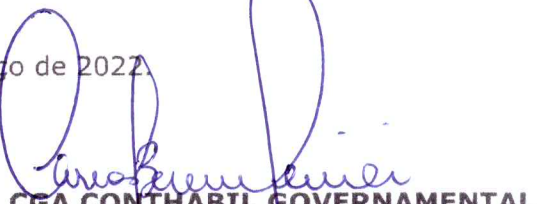


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Poço/PE, 31 de março de 2022

  
**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**  
Presidente  
Contratante

  
**CGA CONTABIL GOVERNAMENTAL  
ACCOUNTING LTDA S/S**  
Contratado

  
**Aline Cristine Galindo de Lima Nunes**  
CPF: 057.002.974-00  
Testemunha

  
**Josefa Sueli Soares da Silva**  
CPF: 011.789.524-52  
Testemunha